



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 3 de janeiro de 2023.
DECRETO Nº 39737

Revoga o Decreto Municipal nº 37233, de 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o inciso II, do artigo 16, da Lei Municipal nº 7.281/2014 e o que consta do processo administrativo nº 27537/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 37233, de 17 de setembro de 2020, que permitiu o uso de bem público à PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39738

Altera a ementa e os artigos 1º, 3º e 12 do Decreto Municipal nº 34180, de 11/5/2017, que dispõe sobre a regulamentação dos artigos 186 e 403, da Lei Municipal nº 7.550, de 19/4/2017.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes do processo administrativo nº 25.965/2017;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal nº 34180, de 11/5/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 186 e 403 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017.” (NR)

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 34180, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As disposições contidas nos artigos 186 e 403 da Lei Municipal nº 7.550, de 19/4/2017, que tratam da jornada de trabalho dos procuradores municipais e dos procedimentos para a eleição do Procurador Geral do Município serão regulamentadas na forma prevista por este Decreto.” (NR)

Art. 3º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 34180, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A eleição para indicação dos dois membros da carreira será realizada a cada dois anos, até o dia 22 de janeiro, em data a ser divulgada mediante Portaria a ser baixada pelo Secretário de Justiça, cujo ato designará a comissão responsável pela realização do certame.

§ 1º Caso o Prefeito opte pela recondução do Procurador Geral do Município, informará ao Secretário de Justiça de sua decisão na primeira semana de janeiro, dispensando-se a realização de eleições e agendando a posse do PGM para novo mandato.

§ 2º A seu critério, o Prefeito poderá decidir pela recondução após a realização das eleições.” (NR)

Art. 4º O artigo 12 do Decreto Municipal nº 34180, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A lista será encaminhada ao Prefeito no prazo de 24 horas, para escolha e nomeação do Procurador Geral, publicando-se a respectiva Portaria até 31 de janeiro.” (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 3 de janeiro de 2023.
PORTARIA Nº 001/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 109/2022-SH,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 05.01.2023 a 19.01.2023, o servidor **Thiago Santos de Oliveira** (código 39305), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SH03, no impedimento de Marcelo Fernando Pavão Charaba.

PORTARIA Nº 002/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: JORGE RICARDO CASSIANO JUNIOR (CÓDIGO 74276)

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-31) SF

DATA: 23.09.2022

2-NOME: SERGIO YOSHIMASA OKANE (CÓDIGO 43635)

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (603-731) SS

DATA: 29.12.2022

3-NOME: VICTOR SOUZA CAVALCANTE AMORIM (CÓDIGO 59745)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-310) SS

DATA: 27.12.2022

4-NOME: ALESSANDRA MOURA PRATES DE ARAUJO (CÓDIGO 51064)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3583) SESE10

DATA: 23.12.2022

5-NOME: CAIO HOFMANN FRANCISCO ALVES (CÓDIGO 74026)

CARGO: FARMACÊUTICO (440-98) SS

DATA: 21.12.2022

6-NOME: JULIANA CHAVES TIMO (CÓDIGO 75354)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-153) SF06

DATA: 22.12.2022

7-NOME: SEVERINA SANTOS DE LIMA (CÓDIGO 73023)

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510-364) SS

DATA: 22.12.2022

8-NOME: THIAGO EVANGELISTA ROMAO (CÓDIGO 58715)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-629) SS

DATA: 16.12.2022

9-NOME: VICTOR JACQUES MENDES (CÓDIGO 75256)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-902) SE

DATA: 20.12.2022

10-NOME: BELKZEDEK VAZ (CÓDIGO 68692)

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL (617-336) SS

DATA: 29.12.2022

11-NOME: JOSÉ CARLOS DE LIMA FICHTNER (CÓDIGO 69862)

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL (610-36) SS

DATA: 30.12.2022, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 003/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 22/2022-SGE01.02 e 034/2022-SS20.01.04,

EXONERA do serviço público municipal, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.429/68, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1-NOME: MICHELLE APARECIDA PEREIRA ADAM (CÓDIGO 75264)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-772) SGE04

2-NOME: LUCIANA KAYAMORI YAMAMOTO (CÓDIGO 75451)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-540) SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 004/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o constante do PJE nº 1001271.13.2022.5.02.0313 e do Processo Administrativo nº 48.389/2022,

EXONERA do serviço público municipal, face determinação judicial, a servidora **Ariadne Giovanna Moraes de Lima** (código 72191), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-121), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 005/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 297/2022-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.437/2022-GP, que designou a servidora **Rosiane Maria de Santana** (código 43126), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-902), lotada na SS16.61.09.01.

PORTARIA Nº 006/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 304/2022-SS20,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - 590/2022-GP, **Wilma Magalhães de Almeida** (código 58081), **Supervisão de Setor** (277-785), SS16.64.12.01;

2 - 1.325/2020-GP, **Raquel Alves** (código 16033), **Supervisão de Setor** (277-896), SS16.61.03.01.

PORTARIA Nº 007/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 305/2022-SS20,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - 590/2022-GP, **Adriana Alves dos Santos** (código 53787), **Supervisão de Setor** (277-780), SS16.64.08.01,

2 - 1.416/2020-GP, a contar de 01.01.2023, **Fatima do Rosario Oliveira Castelo** (código 50825), **Supervisão de Setor** (277-890), SS16.58.00.01,

PORTARIA Nº 008/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as seguintes Portarias, referente aos senhores abaixo relacionados, conforme segue:

1-PORTARIA Nº 3.340/2022-GP

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358) SF

NOME: MARCELO DE LIMA BALZANA FILHO (49)

2-PORTARIA Nº 3.393/2022-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS

NOME: LEONARDO SOARES DE QUEIROZ (357)

PORTARIA Nº 009/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-PORTARIA Nº 3.014/2022-GP

CARGO: ENFERMEIRO (427), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 10.7 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2019-SGE01

NOME: GILBERTO BISPO DE SOUZA (473) SS

2-PORTARIA Nº 3.007/2022-GP

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.5.1-G DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2016-SAM01

NOME: ANITA MARIA DE LIMA SOUZA (69) SS

PORTARIA Nº 010/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo:

Prazo expirou em 22.12.2022

1-PORTARIA Nº 3.153/2022-GP

CARGO: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876) SS

NOMES:

THIAGO RICARDO DE ALMEIDA (40)

ALIEN CISNEIROS SANCHEZ (43)

Prazo expirou em 24.12.2022

2-PORTARIA Nº 3.177/2022-GP

CARGO: AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO (371) SSP01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

NOME: MARCOS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA (24)
3-PORTARIA Nº 3.182/2022-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SDCETI03
NOME: MARCO TULIO ENRIQUE DOS SANTOS (205)
4-PORTARIA Nº 3.184/2022-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SS
NOMES:
 RAFAEL ALEFF MOREIRA SILVA (695)
 BRUNO VINICIUS MARQUES (704)
5-PORTARIA Nº 3.184/2022-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SS
NOME: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS (218)
6-PORTARIA Nº 3.185/2022-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SE
NOMES:
 EDUARDO HENRIQUE SILVA (921)
 BRUNA REGINA DE PAULA SANTOS (891)
 ALEXSANDRO EVERSON PAPP (928)
 ERIK MAGURO YAMASHITA (925)
 CIBELE BITENCOURT DOS SANTOS (910)
 LUCAS EDUARDO COSTA OLIVEIRA (886)
7-PORTARIA Nº 3.187/2022-GP
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489) SESE10
NOMES:
 ELIS REGINA SANTOS (2861)
 SOLANGE MACEDO TRINDADE (2738)
 EMANUEL RAMOS BARRA (585)
 NERRY MACEROUX DE SOUZA (1268)
 ESTELA GOMES DA SILVA (3665)
 MIRIAN BISPO MOREIRA (1953)
 ALINE PERON BOLAGNESI FERREIRA DA SILVA (379)
 BRUNO SANTOS DE LUCENA (523)
 CECILIA BARRERO BREITENVIESER (278)
 JOELSON HENRIQUE DE ALMEIDA (4125)
 MARIA GENAINA DE ALMEIDA RIBEIRO REDER (341)
 ROBERTA DA SILVA DOMINGOS (528)
 GISELE DOS REIS PERES (762)
 PATRICIA GORETE PEREIRA FERREIRA (2859)
8-PORTARIA Nº 3.193/2022-GP
CARGO: ATENDEDE SUS (388) SS
NOMES:
 RITA DE CASSIA DA COSTA GUIMARARÃES (418)
 GUILHERME DE CARVALHO MACEDO (309)
 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS (239)
 DENIS RAMON APOLINÁRIO BRITO (98)
 WALTER PAIVA DA SILVA JUNIOR (626)
 GABRIEL OTONIEL OLIVEIRA (743)
 RONALDO LINS DE OLIVEIRA SILVA (395)
9-PORTARIA Nº 3.196/2022-GP
CARGO: ENFERMEIRO (427) SS
NOME: LILIAN MATHIAS MOREIRA (279)
10-PORTARIA Nº 3.197/2022-GP
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510) SS
NOMES:
 MICHELE DIANA PEREIRA DOS SANTOS (436)
 MILENE NASCIMENTO SOUZA (435)
11-PORTARIA Nº 3.199/2022-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPÊUTA OCUPACIONAL) (438) SS19
NOME: DANIELE TATIANE HEIN (266)
12-PORTARIA Nº 3.200/2022-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (438) SS16
NOME: HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIOLA (215)
13-PORTARIA Nº 3.203/2022-GP
CARGO: MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA (571) SS
NOME: NATASHA AMARAL PACHECO CHAGAS (359)
14-PORTARIA Nº 3.204/2022-GP
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (395) SS
NOME: ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUSA (67)
Prazo expirou em 26.12.2022
15-PORTARIA Nº 2.991/2022-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE
NOME: ESEQUIEL MOURA DA SILVA (716)

PORTARIA Nº 011/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 296/2022-SS20,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 975/2022-GP, que designou a servidora **Rute Bueno de Oliveira** (código 37126), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-613), lotada na SS01.14.04.

PORTARIA Nº 012/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 298/2022-SS20,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.318/2022-GP, que designou o servidor **Murilo de Jesus Vieira** (código 59021), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-845), lotada na SS16.47.00.01.

PORTARIA Nº 013/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.237/2022-GP, referente à senhora **Yasmin Dutra de Oliveira**.

PORTARIA Nº 014/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.094/2022-GP, referente à senhora **Bianca Marciente Schultze**.

PORTARIA Nº 015/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 296/2022-SS20,

DESIGNA
Servidor (a): Maira Geraldos Martins (código 48679) (384);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-613), lotada na SS01.14.04;
Decorrência: torna sem efeito de Rute Bueno de Oliveira.

PORTARIA Nº 016/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 297/2022-SS20,

DESIGNA
Servidor (a): Glauca Gabriela da Silva (código 72653) (359);
Para: **Supervisão de Setor** (277-902), lotada na SS16.61.09.01;
Decorrência: sustação da designação de Rosiane Maria de Santana.

PORTARIA Nº 017/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 297/2022-SS20,
DESIGNA
Servidor (a): Ananda Abreu Duarte (código 61566) (388);
Para: **Supervisão de Setor** (277-889), lotada na SS16.57.18.01;
Decorrência: sustação da designação de Rodrigo José Vicente.

PORTARIA Nº 018/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 303/2022-SS20,
DESIGNA
Servidor (a): Cristiane Arten de Souza (código 60536) (359);
Para: **Supervisão de Setor** (277-802), lotada na SS16.61.17.01;
Decorrência: sustação da designação de Raquel Pereira Soares.

PORTARIA Nº 019/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 304/2022-SS20,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Andressa Cristine Silva (código 55271) (388);
Para: **Supervisão de Setor** (277-785), SS16.64.12.01;
Decorrência: sustação da designação de Wilma Magalhães de Almeida, susando-se a Portaria nº 590/2022-GP.
2 - Raiane Sant Anna da Silva Santos (código 47378) (394);
Para: **Supervisão de Setor** (277-777), SS16.64.05.01;
Decorrência: sustação da designação de Andressa Cristine Silva.
3 - Priscila Ribeiro dos Santos (código 60336) (388);
Para: **Supervisão de Setor** (277-896), SS16.61.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Raquel Alves.

PORTARIA Nº 020/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 305/2022-SS20,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Cristina de Oliveira (código 60684) (359);
Para: **Supervisão de Setor** (277-803), SS16.61.16.01;
Decorrência: sustação da designação de Célia Balbino Bezerra Arrais.
2 - Emanuela Pereira da Silva (código 73037) (510);
Para: **Supervisão de Setor** (277-780), SS16.64.08.01;
Decorrência: sustação da designação de Adriana Alves dos Santos, susando-se a Portaria nº 917/2022-GP.
3 - Thailaine Eduarda Santos Baptista (código 68646) (388);
Para: **Supervisão de Setor** (277-890), SS16.58.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Fatima do Rosario Oliveira Castelo.

PORTARIA Nº 021/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 306/2022-SS20,
DESIGNA a contar de 10.01.2023, os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Valquiria dos Santos Lopes (código 58645) (5939);
Para: **Supervisão de Setor** (277-760), SS21.02.04.01;
Decorrência: sustação da designação de Robson de Moraes Mariano.
2 - Robson de Moraes Mariano (código 50842) (388);
Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-627), SS21.02.03;
Decorrência: sustação da designação de Osvaldina Sousa Bruno de Oliveira, susando-se a Portaria nº 973/2022-GP.

PORTARIA Nº 022/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta do memorando nº 61/2022-SS20.02.04, edital nº 29/2022-SGE01 e concurso nº 19/2022,
ADMITE a título precário e provisório, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **04.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
11º	CARLA RAFAELA DONEGÁ	04.614.380-5	373.334.308-55	37	SS
12º	OLIVIA PAOLA DE OLIVEIRA RIVAS	32.174.07	400.406.928-92	40	SS
13º	DAVID COSTA DE ALMEIDA	13.282.222-9	054.430.215-08	41	SS
14º	SABRINA PENHA CHONONO	1.214.996	019.880.762-77	43	SS

Prazo: 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: **Médico de Família (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5876), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 023/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 74/2022-SGMSAI06, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimento@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:
CLAS. **NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
 158º DANIEL DENAME 34.039.908-9 219.082.588-10 639 STMU
Cargo em caráter efetivo: **Motorista** (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Walter de Almeida Alves.

PORTARIA Nº 024/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 76/2022-SGMSAI06, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimento@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:
CLAS. **NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
 159º EDEMILSON FERNANDES DA SILVA 22.333.242-2 184.835.228-02 91 SGMSAI06
 160º MARCELO RODRIGUES BRANDÃO 32.980.492-3 292.822.758-09 520 SGMSAI06
Cargo em caráter efetivo: **Motorista** (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamentos de Antônio Mendes Ferreira e Osvaldo Yukio Ymoto.

PORTARIA Nº 025/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 75/2022-SGMSAI06, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2499/2020,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail:

atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	MARCOS LIMA DASILVA	32.826.105-1	272.219.518-61	11	SGMSA106

Cargo em caráter efetivo: Motorista Guincheiro (469), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Douglas Pinheiro Andrade.

PORTARIA Nº 026/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE Ata 26/2022, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2486/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
44º	IAN YUKIO NUNOKAWA ALVES	37.323.752-2	369.407.578-05	24	SSP01

Cargo em caráter efetivo: Agente Operacional Funerário (371), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s):torna sem efeito de Marcos Martins Gomes.

PORTARIA Nº 027/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 84/2021-SF, edital nº 02/2019-SGE01 e concurso nº 2457/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
157º	GABRIELA DA CRUZ BOTELHO	41.173.855-0	354.371.988-25	49	SF

Cargo em caráter efetivo: Inspetor Fiscal de Rendas VI (358), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Marcelo de Lima Balzana Filho.

PORTARIA Nº 028/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo 10.923/2022, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
482º	IVO SHIGUERU TOMITA	32.458.567-6	356.460.008-66	695	SS
483º	GIOVANNA HINGREATH DO NASCIMENTO OLIVEIRA	56.967.770-1	465.494.248-36	704	SS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Rafael Aleff Moreira Silva e Bruno Vinicius Marques.

PORTARIA Nº 029/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
484º	FILIPPO ANTONIO MASSARUTO	28.373.586-7	325.645.308-26	218	SS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Marcos Antonio dos Santos.

PORTARIA Nº 030/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 239/2022- DTCMP, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.01.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
485º	LUCAS OLIVEIRA BATISTA	56.458.894-5	468.903.328-57	921	SE
486º	DANIELLE CORREIA VILANI	44.246.043-0	332.246.378-89	891	SE
487º	GUSTAVO VILARINHO BARROS	54.602.412-9	482.441.938-75	928	SE
488º	KELLEN KETRUYN DISESSA SILVA	50.982.393-2	109.937.984-97	925	SE
489º	UYRAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	43.872.810-5	363.850.888-98	910	SE
490º	LARISSA SERAPHIM VICENTE	48.281.970-4	395.966.428-12	886	SE
491º	LEANDRO TAVORA DE SOUZA	33.310.750-0	323.011.948-76	898	SE
492º	ERICA TEODORO PEREIRA LUZ	45.887.547-8	230.564.148-65	904	SE
493º	GUILHERME OLIVEIRA	36.422.752-7	396.920.188-81	882	SE
494º	LUIZ OTAVIO VIEIRA MAIA	22.964.649-9	118.091.198-98	911	SE
495º	LEANDRO JOSE DE MACEDO	53.075.044-2	073.985.184-55	922	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Eduardo Henrique Silva, Bruna Regina de Paula Santos, Alessandro Everson Papp, Erik Meguro Yamashita, Cibele Bitencourt dos Santos, Lucas Eduardo Costa Oliveira, Ivanilda Rodrigues da Paixão, Julia Sbrana Azevedo, Melquizedeque Lopes de Souza, Larissa Barreto Rodrigues e Lizandra Antunes de Souza.

PORTARIA Nº 031/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
496º	WAGNER SILVA KOEHLER	34.481.468-3	301.640.888-06	166	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Everton Rezende Branco.

PORTARIA Nº 032/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 290/2022-DTCMP, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.01.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
497º	JULIANA LAZZARIN DE CARVALHO	47.792.754-3	385.066.728-64	80	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Dirceu Biochi Junior.

PORTARIA Nº 033/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 46/2022-SGE01.05, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE01

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
498º	FERNANDA MENEZES DO NASCIMENTO	44.782.856-3	347.580.138-88	205	SDCET103

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Marco Tulio Enrique dos Santos.

PORTARIA Nº 034/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE04

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
499º	ANA PAULA PONSONI LOPES	27.923.777-7	346.960.868-79	716	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Esequiel Moura da Silva.

PORTARIA Nº 035/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos memorandos nºs 227/2022-DTCMP, 155/2022-DTCMP, 178/2022-DTCMP, 121/2022-DTCMP, 26/2022-DRHE e 241/2022-DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada, conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo comparecer a partir de **04.01.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
267º	ROSELY LEMES LISS NAY	34.630.936-0	340.449.088-69	611	SESE10
268º	GUILHERME CALABRIA MARTINS	28.404.955-4	299.385.818-11	278	SESE10
269º	ANA PAULA CYRINO DE SOUZA	52.592.107-2	423.516.258-62	341	SESE10
270º	JOSE LUIS VENDRAMINE	24.375.852-2	284.435.768-71	4128	SESE10
272º	ROSJANE APARECIDA DE PAULA FERREIRA	40.001.460-9	340.241.388-47	528	SESE10
275º	CAMILA DE MELO ANDRIOTTI	32.572.007-1	368.412.828-76	762	SESE10
278º	PAULA KAMEI PETINATI	36.556.226-9	348.774.248-90	2859	SESE10
279º	CAROLINA PIERRE ABENANTI	29.348.798-4	298.933.628-14	521	SESE10
283º	DANIELA OLIVEIRA DE MENEZES	34.664.875-0	334.596.388-42	40	SESE10
287º	PEDRO ZANOTTI FILHO	24.830.329-6	196.092.348-01	620	SESE10
291º	LUCIANE MARIA ALCINO DOS SANTOS	38.032.533-0	928.066.785-87	379	SESE10
292º	SIMONE PEREIRA YAMAGUTI	23.997.042-1	132.623.348-39	523	SESE10
298º	NAEDJA ROSANE DE OLIVEIRA	32.877.756-0	292.225.908-05	365	SESE10
303º	ALINE CORDEIRO DOS SANTOS	59.993.82	097.784.056-54	1953	SESE10
305º	RAUL AMORIM SANTOS	37.932.685-1	014.535.795-32	3665	SESE10
307º	ELAINE DE FATIMA CORNELIO	34.684.790-4	303.433.978-03	4606	SESE10
309º	ALINE DE SOUZA ANDRADE	34.365.880-X	402.387.438-88	4618	SESE10
310º	PATRICIA SILVA SANTOS DE ABREU	25.038.387-1	145.394.508-32	3954	SESE10
312º	RODRIGO LUIZ LOPES FRANCA PISTONI	30.306.211-3	316.631.428-82	3865	SESE10
319º	TAYZA RHETUGYA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	41.405.071-X	311.070.488-93	2861	SESE10
322º	SANDRA CRISTINA ROBERTO SALGADO	20.514.882-7	106.474.158-44	2738	SESE10
325º	RAQUEL MAGNO DE MIRANDA FARIAS	29.496.870-2	264.833.028-35	585	SESE10
334º	ROSANA LOPES MACHADO	29.517.754-8	224.415.988-48	1268	SESE10
335º	PRISCILA CAROLINE FELIPPE CARVALHO	48.118.650-5	403.061.878-25	1928	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar, Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Aline de Souza Matos Costa, Cecília Barrero Breitenvieser, Maria Genaina de Almeida Ribeiro, Joelson Henrique de Almeida, Roberta da Silva Domingos, Gisele dos Reis Peres, Patrícia Gorete Pereira, Patrícia Modesto de Oliveira, Sara Gomes Camizao, Juliana Correia Rodrigues, Aline Peron Bolagnesi Ferreira, Bruno Santos de Lucena, Nivea de Souza Fernandes, Mirian Bispo Moreira, Estela Gomes da Silva, Debora Santos Duarte, Maria Valdelup dos Santos, Katia Aparecida de Sousa Lima, Valdir Gomes da Silva, Elis Regina Santos, Solange Macedo Trindade, Emanuel Ramos Barra, Nery Maceroux de Souza e Cleonice Gomes da Rosa.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 036/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 227/2022-DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada, conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo comparecer a partir de **04.01.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

Vaga(s): torna sem efeito de Guilherme Delfino Pereira.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 037/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 157/2022-DTCMP, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.01.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
83º	VALERIA DA SILVA BEZERRA	40.483.988-5	355.521.958-84	1593	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga(s): torna sem efeito de Ricardo Lopes

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 038/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
118º	CAROLINE DA SILVA ALONSO	47.568.157-5	385.891.058-90	473	SS
119º	LETICIA VITORAZZO BARBOSA	29.767.787-1	302.021.688-59	279	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Gilberto Bispo de Souza e Lilian Mathias Moreira.

PORTARIA Nº 039/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
58º	GUILHERME MARTINS DE CARVALHO	36.035.109-8	396.775.908-39	215	SS16

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Helena Cristina de Oliveira.

PORTARIA Nº 040/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2467/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
6º	THAIS ZWEIMAN RODRIGUES	34.516.333-3	214.042.178-78	266	SS19

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Daniele Tatiane Hein.

PORTARIA Nº 041/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos Processos nºs 10.923/2022 e 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
252º	TALLINE BARBOSA BUFONI	29.796.674-1	368.560.858-42	331	SS
253º	LEONARDO SOARES DE QUEIROZ	38.442.575-6	475.753.008-05	357	SS
254º	CAMILA JUSTINIANO BARBOSA DA SILVA	42.581.635-7	343.417.708-61	98	SS
255º	JOAO PAULO DA SILVA PESSOA	35.305.552-9	433.711.548-07	743	SS
256º	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	35.933.822-7	928.404.935-00	395	SS
257º	RENATO MENDES FIGUEIREDO	39.574.330-8	051.406.266-59	626	SS
258º	MIRIAN TESKI SALTURATO	40.577.371-7	354.393.108-35	239	SS
259º	MILENA DA SILVA MEIRELES BRAGA	33.171.233-7	349.306.968-52	309	SS
260º	FERNANDA MARQUES DIAS	56.407.533-4	464.498.138-90	418	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Anaílza de Medeiros Silva, Aldenise Dias Colaco, torna sem efeito de Denis Ramon Apolinario Brito, Gabriel Otoniel Oliveira, Ronaldo Lins de Oliveira Silva, Walter Paiva da Silva Junior, Claudio Roberto dos Santos, Guilherme de Carvalho Macedo e Rita de Cassia da Costa.

PORTARIA Nº 042/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
50º	EDJANE FERREIRALAGES SANTANA	37.393.499-3	282.469.808-07	67	SS

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Ana Paula Oliveira de Sousa.

PORTARIA Nº 043/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/17, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
205º	DAIANE AMARAL DE MOURA	45.010.048-0	385.377.168-80	435	SS
206º	FABRICIO DOS SANTOS ARAUJO	38.032.717-X	463.925.898-48	436	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Milene Nascimento Souza e Michele Diana Pereira.

PORTARIA Nº 044/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Senhor(a): Pedro Gentil Fonseca, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-121), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Ariadne Giovanna Moraes de Lima.

PORTARIA Nº 045/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Senhor(a): Cristiano de Godoi - RG 29.797.487, CPF 290.208.578-86, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-89), lotado na SC.

Vaga: torna sem efeito de Yasmin Dutra de Oliveira.

PORTARIA Nº 046/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Senhor(a): Vanessa Costenaro Silva - RG 30.539.543-9, CPF 327.147.588-19, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-95), lotado na STMU.

Vaga: torna sem efeito de Bianca Marciente Schultze.

PORTARIA Nº 001/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e; Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos; Considerando que o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 estabeleceu que o Programa de Desligamento Voluntário - PDV seria inicialmente dirigido aos empregados públicos aposentados em exercício, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e; Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Regulamentador nº 39.027/2022,

DIVULGA:
1- Pelo ANEXO ÚNICO desta Portaria, a relação do 9º (nono) grupo de servidores, que no dia 01.02.2023 estarão compreendidos na faixa etária de 63 anos, 10 meses e 15 dias a 64 anos, 3 meses e 3 dias e remanescentes, e terão os dados analisados no sentido de verificar se atendem aos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022.

2- Os servidores deste 9º grupo deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão - Atendimento ao Servidor, nos dias e horários informados no ANEXO ÚNICO da presente Portaria, para ciência e anuência do valor do incentivo financeiro que farão jus na Adesão ao PDV. Caso não compareçam, o DRH subentenderá que o servidor concorda com os valores apresentados previamente pelo Agente de RH, e automaticamente seguirá no processo de análise dos requisitos do PDV.

3- Os servidores deste 9º grupo deverão comparecer junto ao SESMT para a realização do exame demissional, nos dias e horários informados no ANEXO ÚNICO da presente Portaria, Caso não compareçam, terão sua adesão à primeira edição do programa cancelada.

4- Os servidores deste 9º grupo que forem aprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022, serão desligados do serviço público municipal através de Portaria prevista para ser publicada no Boletim Oficial do dia 31.01.2023, devendo os mesmos aguardar no exercício de suas atividades até a publicação do referido Desligamento.

5- Os servidores deste 9º grupo que forem reprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022, terão sua adesão à primeira edição do programa cancelada e a deliberação será divulgada através de Portaria prevista para ser publicada no Boletim Oficial do dia 31.01.2023.

6- Os demais servidores compreendidos nas outras faixas etárias, que não entraram nesta etapa, deverão aguardar no exercício de suas atividades até a publicação das diretrizes para o próximo grupo.

7- Os servidores que discordarem quanto ao contido no ANEXO ÚNICO desta Portaria e desejarem interpor recursos, deverão entregar o pedido no período de 04 a 06/01/2023 junto aos Agentes de RH de sua unidade.

8- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO 9º GRUPO, QUE NO DIA 01.02.2023, ESTARÃO COMPREENDIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 63 ANOS, 10 MESES E 15 DIAS A 64 ANOS, 3 MESES E 3 DIAS e REMANESCENTES, E TERÃO OS DADOS ANALISADOS PARA VERIFICAR SE ATENDEM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 39.027/2022

Nome	Matrícula	Dia e Horário de Comparecimento no DRH	Dia e Horário de Comparecimento no SESMT
ADAO FERREIRA DE SOUZA	31076	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 09/01/2023 As 8h00
ADEMIR LOURENCO VICENTE	18878	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 05/01/2023 As 8h15
AINEIA ALVES DOS SANTOS SILVA	38227	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 09/01/2023 As 8h10
ALCIDES GIRALDELI	11085	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 05/01/2023 As 8h30
AMAURI RAMOS	2864	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 09/01/2023 As 8h20
ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA FELIPPE	30369	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 05/01/2023 As 8h45
ANISIA PASSOS DE OLIVEIRA	11932	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 09/01/2023 As 8h30
ANTONIA MARIA RODRIGUES STEIN	46039	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 09/01/2023 As 8h40
ANTONIO CARLOS CANOSSA	27113	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 16/01/2023 As 8h00
ANTONIO CARLOS CARVALHO DINIZ	4725	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 16/01/2023 As 8h10
ANTONIO CELESTINO MARCONDES NETO	6882	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 16/01/2023 As 8h20
ANTONIO MARCELO RODRIGUES	12012	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 16/01/2023 As 8h30
APARECIDA JUREMA PAULINO	32192	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 16/01/2023 As 8h40
CIDELMA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	7690	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 05/01/2023 As 14h00
CLARICE NAZARE MACHADO LIMA	15618	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 16/01/2023 As 8h50
CLEIDE RENEST DE SOUZA	17059	Dia 09/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 05/01/2023 As 14h15
CLEUSA MARTINS COELHO	54030	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 16/01/2023 As 9h00
CLEUZA ELGIDA DA COSTA	43203	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 06/01/2023 As 8h15
CONCEICAO DE MARIA DO O MEDEIROS	32993	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 16/01/2023 As 9h10
DAINE REGINA REGIANI	5624	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 06/01/2023 As 8h30
DALVA MARIA DA CRUZ	16313	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 16/01/2023 As 9h20
DAVID DE SOUZA CESARIO	21466	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 06/01/2023 As 8h45
DAVID JUNIOR BAPTISTELLA DE OLIVEIRA	9325	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 16/01/2023 As 9h30
DAYSE DINIZ TAVARES	5102	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 16/01/2023 As 9h40
DEISE FERNANDES	21214	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 16/01/2023 As 9h50
DIOMAR MARIA CARVALHO	22285	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 06/01/2023 As 14h00
DORA AUGUSTO CAETANO DOS SANTOS	11959	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 16/01/2023 As 10h00
EDNEIA DAS GRACAS CRISTINO ROMEIRO REIS	16403	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 16/01/2023 As 10h10
EDUARDO CAMARGO	20824	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 16/01/2023 As 10h20
ELIANA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	18516	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 06/01/2023 As 14h15
ELIANE DE CAMPOS	8997	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 17/01/2023 As 8h00
ELIANE RODRIGUES SANTOS MARCON	14059	Dia 09/01/23 Das 13h às 16h	Dia 17/01/2023 As 8h10
ELISABETE FATIMA TEREZINHO ALVES	11885	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 8h20
ELZA CAMARGO DE OLIVEIRA	4898	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 8h30
EUNICE VIEIRA ROCHA	21235	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 8h40
FLORIPES VENTUROLI	31505	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 13/01/2023 As 8h15
GABRIEL DE ANDRADE	20493	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 8h50
GERALDO CANDIDO MILOCH	18000	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 9h00
GERSON DE ANDRADE SOUZA	9564	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 9h10
GLINAURA DA SILVA FERREIRA	20221	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 9h20
HELENA FANGANIELLO DE CARVALHO	7007	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 9h30
HELENA MARCAL DE SOUZA LIMA	24554	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 9h40
HELOISA COSTA SENNA	11275	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 9h50
ILDEFONSO BATISTA TEODORO	4571	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 17/01/2023 As 10h00
IRANI GARCIA ERNANDES	30709	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 13/01/2023 As 8h30
ISA PAZ	42298	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 13/01/2023 As 8h45
IVETE APARECIDA MILHINA MOREIRA	40232	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 13/01/2023 As 14h00
IVONILDA APARECIDA DA SILVA CREMON	18802	Dia 10/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 13/01/2023 As 14h15
IVONILDE RODRIGUES	5496	Dia 10/01/23 Das 13h às 16h	Dia 17/01/2023 As 10h10
JAIR DO CARMO PIZA	14613	Dia 10/01/23 Das 13h às 16h	Exame médico já realizado
JAIR JOSE PINA	17947	Dia 10/01/23 Das 13h às 16h	Dia 17/01/2023 As 10h20
JOANA PEREIRA DA SILVA	11937	Dia 10/01/23 Das 13h às 16h	Dia 18/01/2023 As 8h00
JOAO BATISTA DO AMARAL	42470	Dia 10/01/23 Das 13h às 16h	Dia 18/01/2023 As 8h10
JORGE RIBEIRO DA SILVA	4764	Dia 10/01/23 Das 13h às 16h	Dia 18/01/2023 As 8h20
JOSE DE QUEIROZ LAGO FILHO	13670	Dia 10/01/23 Das 13h às 1	

MARIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	7292	Dia 11/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 09/01/2023 As 9h20
MARIA APARECIDA DE SOUZA HADDAD	20211	Dia 11/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 20/01/2023 As 8h30
MARIA BERNARDETE PINHEIRO DA SILVA	8769	Dia 11/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 09/01/2023 As 9h30
MARCIA CECILIA JORGE	27838	Dia 11/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 24/01/2023 As 9h50
MARIA CLEIDE RODRIGUES	11235	Dia 11/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 20/01/2023 As 8h45
MARIA CRISTINA ALVES	11941	Dia 11/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 20/01/2023 As 14h00
MARIA DE FATIMA MARCELINO DE OLIVEIRA SANTOS	28518	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 20/01/2023 As 14h15
MARIA DE FATIMA MAXIMO DANTAS DE SOUZA	25580	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 8h00
MARIA DILZA DA SILVA	12244	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 8h10
MARIA HELENA DE WERK	26045	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 09/01/2023 As 9h40
MARIA JOSE ALLIANO ROQUE JUVINIANO	16777	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 8h20
MARIA JOSE DE LIMA MORENO	41399	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 09/01/2023 As 9h50
MARIA LUCIA DE SOUSA SCHMIDT	17245	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 8h30
MARIA MADUREIRA GOMES LOURENCO	7453	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 09/01/2023 As 10h00
MARIA MANUELA DA SILVA GINGEIRA	15188	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 8h40
MARIA NAIDI DE ARAUJO	34058	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 8h50
MARTA LUCIA DOMINGOS	29837	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 9h00
MICHEL ELIE HAYEK	7458	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 9h10
NADIR DOS SANTOS	55664	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 9h20
NADJA MARIA CHAVES ALBUQUERQUE	14883	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 23/01/2023 As 9h30
NAIR FUMIE TATSUMOTO FAVARINI	5557	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Dia 09/01/2023 As 10h10
NILZA DE FATIMA DE OLIVEIRA	54031	Dia 11/01/23 Das 13h às 16h	Exame já realizado
NOEMIA NAJJAR ROQUE	6520	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 23/01/2023 As 9h40
NORMA LUCIA ATAIDE AGUIAR MONTEIRO	38806	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 09/01/2023 As 10h20
OZANA MESQUITA BRAGA DE ANDRADE	44427	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 10/01/2023 As 8h15
PASCOA CASEMIRA SPEGIORIN	36162	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Exame já realizado
PATRICIA HELENA ETSUKO MIYASATO ALBUQUERQUE	6901	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 10/01/2023 As 8h30
PAULO LENFENI NG	9031	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 23/01/2023 As 9h50
RAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	24985	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 23/01/2023 As 10h00
RAQUEL ALVES PAIXAO	20295	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 23/01/2023 As 10h10
REGINA BERALDO MACHI	7795	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 10/01/2023 As 8h45
REGINA ELIZABETH DA SILVA	28294	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 10/01/2023 As 14h00
RITA APARECIDA LUZ DE AGUIAR GRIGOLETTO	5246	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 23/01/2023 As 10h20
ROSA DE JESUS FREITAS	33819	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 10/01/2023 As 14h15
ROSANA DO NASCIMENTO PIRES SILVA	7005	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 11/01/2023 As 8h15
ROSANGELA APARECIDA DEL BUSO DE FREITAS	31025	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 11/01/2023 As 8h30
ROSELI APARECIDA RICCI	5449	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 11/01/2023 As 8h45
SANDIVAL DANTAS CERQUEIRA	31315	Dia 12/01/23 Das 8h 30 às 12h	Dia 11/01/2023 As 14h00
SANDRA ESMERALDA DOS SANTOS DURANTE	21200	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 8h00
SANDRA MARIA MISAEL DOS ANJOS	11949	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 8h10
SEBASTIAO FERREIRA	28695	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 8h20
SEBASTIAO MARIANO DE OLIVEIRA	42676	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 8h30
SEVERINO ANTONIO DO NASCIMENTO	18487	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 11/01/2023 As 14h15
SORAYA LOPES	5520	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 8h40
SUELI DA COSTA FERREIRA	3190	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 8h50
TANIA DA COSTA E SILVA	27906	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 9h00
UBIRAJA GONCALVES	8691	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 9h10
VALDIR APARECIDO DE SOUZA	15095	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 12/01/2023 As 8h15
VALERIA ROMERO ALCAYA	8692	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 9h20
VALERIA ZANCANARO DELAFINA MATTOS	6781	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 12/01/2023 As 8h30
WALDIR JOSE DE SOUZA	13108	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 12/01/2023 As 8h45
WILMA ROMAO	4060	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 9h30
WILSON DAVID DOS SANTOS	4178	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 12/01/2023 As 14h00
YARA ISOLDI REZENDE	18639	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 24/01/2023 As 9h40
ZAQUEU DOS SANTOS	15553	Dia 12/01/23 Das 13h às 16h	Dia 12/01/2023 As 14/15

PORTARIA Nº 002/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 81/2022-SGE,

DESLIGA a contar de 18.12.2022, do serviço público municipal por motivo de falecimento, o servidor **Samuel Luciano de Lima** (código 11447), **Jardineiro** (5968-142), lotado na SM01.

PORTARIA Nº 003/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº82/2022-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 01.01.2023, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-PORTARIA: 144/2022-IPREF

NOME: DECIO PADILHA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 13566)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-68) SDU

2-PORTARIA: 145/2022-IPREF

NOME: PIO JOSE DE OLIVEIRA (CÓDIGO 69208)

CARGO: MOTORISTA (468-663) SGMSAI06

3-PORTARIA: 146/2022-IPREF

NOME: JUSSARA CAVALCANTE LOZANO (CÓDIGO 13001)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C" (187-211) SM

4-PORTARIA: 148/2022-IPREF

NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA (CÓDIGO 69292)

CARGO: ENCANADOR (426-41) SO

5-PORTARIA: 149/2022-IPREF

NOME: ITALO LUONGO (CÓDIGO 69205)

CARGO: AJUDANTE DE ELETRICISTA (372-21) SO

6-PORTARIA: 150/2022-IPREF

NOME: OSWALDO CHOLI FILHO (CÓDIGO 4418)

CARGO: AGENTE PÚBLICO - NÍVEL SUPERIOR (136-5) SJU, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 30.12.2022, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Francisca Selma Queiroz Maia** (código 60524) **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na SS, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Em face da publicação da Lei Municipal nº 8.076/2022 que introduziu alterações na Lei Municipal nº 7.550/2017, a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos, em relação à Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação SDCETI, fica alterada conforme segue:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - SDCETI
SDCETI03 **DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS**
SDCETI03.01 **Divisão Técnica de Inteligência de Dados e Projetos**
SDCETI03.01.01 Seção Técnica de Monitoramento e Avaliação de Projetos
SDCETI03.01.02 Seção Técnica de Pesquisa e Análise de Dados
SDCETI03.02 **Divisão Técnica de Relações Empresariais e Incentivos**
SDCETI03.02.01 Seção Técnica de Incentivos às Empresas
SDCETI03.02.02 Seção Técnica de Apoio às Empresas

2 - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22.12.2022, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Em face da publicação da Lei Municipal nº 8.098/2022 que introduziu alterações na Lei Municipal nº 7.550/2017, a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos, com relação à Secretaria de Justiça, fica alterada conforme segue:

SECRETARIA DE JUSTIÇA - SJU

SJU00.01 **Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário**
SJU00.01.01 Seção de Apoio Técnico
SJU00.01.02 Seção Administrativa de Expediente
SJU00.01.04 Seção Técnica de Perícia Judicial
SJU01 **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE JUSTIÇA**
SJU01.01 **Divisão Administrativa de Assessoramento Judicial**
SJU01.01.01 Seção Administrativa de Apoio Judicial
SJU01.02 **Divisão Administrativa de Acompanhamento de Precatórios**
SJU01.02.01 Seção Administrativa de Precatórios Judiciais
SJU01.02.02 Seção Técnica de Cálculos e Precatórios
SJU01.03 **Divisão Administrativa de Patrimônio Imobiliário**
SJU01.03.01 Seção Técnica de Controle Patrimonial
SJU01.04 **Divisão Administrativa de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente**
SJU01.04.01 Seção Administrativa de Atendimento a Atos do Ministério Público
SJU01.04.02 Seção Administrativa de Apoio
SJU01.05 **Divisão Administrativa de Apoio à Consultoria Jurídica**
SJU01.05.01 Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado
SJU01.05.02 Seção Técnica de Apoio e Gestão
SJU01.06 **Divisão Administrativa do Contencioso Fiscal**
SJU01.06.01 Seção Administrativa de Controle do Contencioso Fiscal
SJU01.06.02 Seção Técnica de Apoio ao Contencioso Fiscal
SJU01.07 **Divisão Administrativa de Acompanhamento do Executivo Fiscal**
SJU01.07.01 Seção Administrativa de Apoio Fiscal
SJU01.07.02 Seção Técnica de Distribuição e Controle de Execuções Fiscais e Protestos Judiciais
SJU01.08 **Divisão Administrativa de Acompanhamento do Executivo Fiscal de Valores Expressivos**
SJU01.08.01 Seção Técnica Especializada de Controle do Executivo Fiscal de Valores Expressivos
SJU01.08.02 Seção Administrativa de Apoio ao Executivo Fiscal de Valores Expressivos
SJU01.09 **Divisão Administrativa de Assessoramento Trabalhista**
SJU01.09.01 Seção Administrativa de Apoio Trabalhista
SJU01.09.03 Seção Técnica de Perícias Contábeis
SJU01.10 **Divisão Administrativa de Assessoramento**
SJU01.10.01 Seção Administrativa de Apoio
SJU01.11 **Divisão Administrativa de Gestão e Atendimento a Atos do Ministério Público**
SJU01.11.01 Seção Técnica de Apoio ao Ministério Público
SJU01.12 **Divisão Administrativa de Dívida Ativa**
SJU01.12.01 Seção Técnica de Dívida Ativa
SJU01.12.02 Seção Administrativa de Dívida Ativa
SJU01.13 **Divisão Administrativa de Gestão e Atendimento a Atos da Procuradoria Especializada de Saúde**
SJU01.13.01 Seção Técnica de Gestão e Atendimento a Atos da Procuradoria Especializada de Saúde
SJU03 **DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OCUPAÇÕES IRREGULARES**
SJU03.01 **Divisão Técnica de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares**
SJU03.01.01 Seção Técnica de informações sobre áreas públicas
SJU03.01.01.01 Setor de Expediente, Recepção e Controle de Documentos
SJUPGM **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
SJUPGM00.01 **Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Procurador Geral**
SJUPGM00.01.01 Seção Apoio Técnico
SJUPGM00.01.02 Seção Administrativa de Expediente
SJUPGM00.12 **Divisão Técnica de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Município**
SJUPGM00.12.01 Seção Técnica de Projetos de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Município
SJUPGM00.12.02 Seção Técnica de Monitoramento de Projetos de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Município
SJUPGM00.13 **Procuradoria Judicial**
SJUPGM00.14 **Procuradoria do Patrimônio Imobiliário**
SJUPGM00.15 **Procuradoria de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente**
SJUPGM00.16 **Procuradoria de Consultoria Jurídica**
SJUPGM00.17 **Procuradoria do Contencioso Fiscal**
SJUPGM00.18 **Procuradoria de Execuções Fiscais**
SJUPGM00.19 **Procuradoria da Dívida Ativa e de Executivos de Valores Expressivos**
SJUPGM00.20 **Procuradoria Trabalhista**
SJUPGM00.21 **Procuradoria de Licitações e Contratos**
SJUPGM00.22 **Procuradoria Especializada de Saúde**
SJU04 **CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
SJU04.01 **Divisão Técnica de Apoio aos Procedimentos Disciplinares**
SJU04.01.01 Seção Técnica de Processos Administrativos Disciplinares
SJU04.01.02 Seção Técnica de Sindicâncias
SJU04.02 **Divisão Técnica de Capacitação e Treinamento em Processo Disciplinar e Atividades de Correição**
SJU04.02.01 Seção de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 007/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA face publicação da Lei 8.076/2022 de 22.12.2022, as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar as novas denominações:

PORTARIA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO
APOSTILADA			
095/2021-GP	MARIA LUISA BELO SOARES POSSENTI (código 8141)	SDCETI03	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS
3.290/2022-GP	DAIANE MENDES DE LIMA (código 54564)	SDCETI03.01	Divisão Técnica de Inteligência de Dados e Projetos
1.974/2022-GP	ULISSES DA SILVA CALADO (código 66297)	SDCETI03.01.01	Seção Técnica de Monitoramento e Avaliação de Projetos
3.338/2022-GP	LOURIVAL JOSE MARTINS JUNIOR (código 56594)	SDCETI03.01.02	Seção Técnica de Pesquisa e Análise de Dados
3.122/2021-GP	KELLY CRISTINA MARTINS LIMA DE SOUSA (código 30070)	SDCETI03.02	Divisão Técnica de Relações Empresariais e Incentivos
2.607/2021-GP	ROSYLAINE MARTINS MALAFATTE (código 19633)	SDCETI03.02.02	Seção Técnica de Apoio às Empresas

PORTARIA Nº 008/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA face publicação da Lei 8.098/2022 de 30.12.2022, as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar as novas lotações e denominações, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR	CÓDIGO	LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO
APOSTILADA				
1.125/2017-GP	BRUNA PAIVA POLIZEL BOGADO	62817	SJU01.09.03	Seção Técnica de Perícias Contábeis
262/2021-GP	ROBERTA BUENO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	53797	SJUPGM00.13	Procuradoria Judicial
1.843/2021-GP	REJANE CAETANO DE AQUINO OLIVEIRA	45698	SJUPGM00.14	Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
663/2020-GP	RAFAEL PRADO GUIMARÃES	41141	SJUPGM00.15	Procuradoria de Direitos Difusos, Urbanismo e Proteção do Meio Ambiente
463/2019-GP	RAFAEL PRANDINI RODRIGUES	39688	SJUPGM00.16	Procuradoria de Consultoria Jurídica
2.068/2020-GP	REINALDO ARANTES DA SILVA	53910	SJUPGM00.17	Procuradoria do Contencioso Fiscal
1.842/2021-GP	MARIA FERNANDA VIEIRA DE CARVALHO DIAS	45442	SJUPGM00.18	Procuradoria de Execuções Fiscais
3.009/2021-GP	SUZAMAR TAVERA DE BARROS ANDALECIO	53817	SJUPGM00.19	Procuradoria da Dívida Ativa e de Executivos de Valores Expressivos
1.414/2021-GP	DANIEL MENDES PEDROSO	39092	SJUPGM00.20	Procuradoria Trabalhista
3.369/2022-GP	RAFAEL PRANDINI RODRIGUES	39688	SJUPGM00.21	Procuradoria de Licitações e Contratos
222/2021-GP	CRISTIAN DAVID GONÇALVES	60843	SJUPGM00.22	Procuradoria Especializada de Saúde

RETIFICAÇÃO

Decreto Municipal nº 39735, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 138/2022-GP, de 30/12/2022, **leia-se como segue e não como constou:**

DECRETO Nº 39735

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.983.801,44 (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e um reais, e quarenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	8.983.801,44
TOTAL		8.983.801,44

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100702.203.01.1100000.319011.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	572.901,14
0110.0103100702.203.01.1100000.339046.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	84.043,21
0110.0103100702.204.01.1100000.339039.000	Produções/Transmissões Rádio Televisivas, Virtuais e Divulgação do Trabalho Legislativo	1.086.169,46
0110.0112200712.212.01.1100000.319011.000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos	919.688,48
0110.0112200712.212.01.1100000.319016.000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos	121.778,50
0110.0112200712.212.01.1100000.319092.000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos	1.212.464,07
0110.0112200712.212.01.1100000.339008.000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos	2.494,48
0110.0112200712.212.01.1100000.339046.000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Servidores Efetivos	22.485,21
0110.0112200712.211.01.1100000.319011.000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Assessores Administrativos e Secretários	252.393,77
0110.0112200712.211.01.1100000.339046.000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Assessores Administrativos e Secretários	21.745,78
0110.0112200712.210.01.1100000.339008.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	11.158,16
0110.0112200712.210.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	343.291,54
0110.0112200712.210.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	1.304.144,40
0110.0112200712.210.01.1100000.339040.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	253.617,31
0110.0112200712.210.01.1100000.339139.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	5.144,80

0110.0112200712.210.01.1100000.449052.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	489.909,19
0110.0112200712.207.01.1100000.319113.000	Contribuição Patronal ao IPREF	220.859,83
0110.0112200712.206.01.1100000.319013.000	Contribuição Patronal ao INSS	56.623,95
0110.0112200721.053.01.1100000.339035.000	Ampliação e Reforma na Câmara Municipal	45.936,45
0110.0112200721.053.01.1100000.339039.000	Ampliação e Reforma na Câmara Municipal	785.700,00
0110.0112200721.053.01.1100000.449051.000	Ampliação e Reforma na Câmara Municipal	1.171.065,00
0110.2884609030.002.01.1100000.319091.000	Sentenças Judiciais	186,71
TOTAL		8.983.801,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locadora: NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Objeto: Locação dos imóveis situados na Avenida Tiradentes, n.º 2.101, (antigo 715), Jardim Pinhal, Guarulhos/SP, Avenida Avelino Alves Machado, n.º 33, Jardim Pinhal, Guarulhos/SP e Rua Humberto Porto, n.º 54, Jardim Pinhal, Guarulhos/SP.
Finalidade: Instalação do CEREST
Contrato n.º: 001605/2022
Processo n.º: 45.655/2021
Data da Assinatura: 29/12/2022
Vigência: 60 (sessenta) meses, de 29/12/2022 a 29/12/2027
Gestor do Contrato: Rogério Watanuki Higashi, Código Funcional 59.128
Fiscal do Contrato: Edgar de Paula Lima, Código Funcional 51.113
Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Recurso Orçamentário: 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621
Secretaria da Saúde



TODAS AS QUARTAS
DAS 7H ÀS 13H

PARQUE FRACALANZA
RUA JOAQUIM MIRANDA

TODOS OS SÁBADOS
DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 218/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pelos Senhores:

174º **CRISTIANE DA ROCHA DELMIRO**
 175º **CATIA ALVES VIANA**
 176º **SULAMITA DE SOUSA CRISPIM**
 177º **ANA CAROLINA NERES ROCHA**
 178º **MIGUEL VIANA SANTOS**
 181º **LETICIA JESUS DE ANDRADE**

Convocados através do Edital nº 218/2022-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 223/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2022-SGE01, pelas Senhoras:

24º **LETÍCIA RAINHA SPINDOLA**
 25º **SABRINA DA SILVA LOPES**

Convocadas através do Edital nº 223/2022-SGE, para estagiarem na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 224/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pela Senhora:

39º **MARIA DO CARMO SOUZA**

Convocada através do Edital nº 224/2022-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 225/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pelo Senhor:

182º **GUILHERME RODRIGUES FREITAS**

Convocado através do Edital nº 225/2022-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 226/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2021-SGE01, pelos Senhores:

27º **EULYS DOS SANTOS COUTO**
 28º **INGLID SAMARA SOUZA DOS SANTOS**

Convocados através do Edital nº 226/2022-SGE, para estagiarem na área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2021-SGE01, Processo nº 8.512/2021 e Requisição nº 01/2023-SJU **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 02/2021-SGE01.

30º **BIANCA DE MELO CARVALHO**
 31º **VANESSA DA SILVA FERREIRA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@cjee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
 * CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2022-SGE01, Processo nº 30.664/2022 e Requisição nº 02/2023-SH. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2022-SGE01.

27º **ELIETE NOVAIS DOS SANTOS**

28º **JULIETE MARIA DAS NEVES ARAUJO**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@cjee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
 * CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE01, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 03/2023-SH. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.

40º **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@cjee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
 * CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE01, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 03/2023-SH. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.

195º **ISABELA CAFARCHIO**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@cjee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
 * CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023-SGE01

A Presidente em exercício da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertas através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

Em cumprimento de decisão judicial, determinando a participação da candidata **GEISE PAIM DE SOUZA - n.º de Inscrição 1297445-5**, nas demais etapas do certame:

1. A **CONVOCAÇÃO** para **REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS** na data de **08/01/2023**, no **COLÉGIO MATER AMABILIS - PRÉDIO 01**, sito na **RUA JOSEPHINA MANDOTTI, 158 - JARDIM MAIA - GUARULHOS, às 11 horas.**

2. Não haverá segunda chamada ou repetição da realização dos exames clínicos, importando a ausência ou retardamento da candidata na sua exclusão deste Concurso, independente do motivo alegado;

3. Comparecer ao local designado com pelo menos **30 MINUTOS de antecedência do horário estabelecido**, munida de:

• **Original** de um dos documentos de identificação, expedido por órgão oficial, relacionados a seguir: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997; Passaporte; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 3 de janeiro de 2023.

Luciana Gomes Mendes Memento

Presidente da Comissão em exercício

EDITAL DE RESULTADO Nº. 01/2023-SGE01

A Presidente em exercício da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos,

TORNA PÚBLICO

O resultado de **APTO** na fase de Investigação Social, referente ao candidato **LEANDRO SANTOS DE MELO - n.º de Inscrição 1325414-6**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 3 de janeiro de 2023.

Luciana Gomes Mendes Memento

Presidente da Comissão em exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 040/2022-SSP

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabeleça as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Autorização de Fornecimento nº. 900.381/2022

P.A ADM 43.027/2022

Empresa Guarumig Comércio e Serviços de Máquina de Solda Eireli

Objeto Fornecimento de recarga de gás de mistura para solda MIG de 50 litros/ 10m³

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF.14.788

Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486

ARP nº.52511/2022 - SF06 - Pregão Eletrônico nº. 450/2022

P.A ADM 27.143/2022

Empresa Pilar Ecotec Ambiental Ltda

Objeto Locação de Sanitários Químicos

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF.14.788

Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486

ARP nº.52311/2022 - SF06 - Pregão Eletrônico nº. 446/2022

P.A ADM 33.167/2022

Empresa Allimac Comércio de Materiais em Geral Eireli

Objeto 25% - Fornecimento de Pisos Intertravados

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF.14.788

Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486

ARP n. 52.411/2022 -SF06 - Pregão Eletrônico nº. 446/2022

P.A ADM 33167/2022

Empresa Liga Indústria e Comércio de Material para Construção Ltda

Objeto 75% - Fornecimento de Pisos Intertravados

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF.14.788

Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486

ARP nº. 53311/2022 - SF06 - Pregão Eletrônico nº. 424/2022

P.A ADM 33103/2022

Empresa Allimac Comércio de Materiais em Geral Eireli

Objeto (LOTE 2 - 25%) Fornecimento de Guia Reta e Guia Chapéu

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF.14.788

Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486

ARP Nº. 53411/2022 - SF06 - Pregão Eletrônico nº. 424/2022

P.A ADM 33103/2022

Empresa Guarani Industria, Comércio e Serviços Ltda

Objeto 75% - Fornecimento de Guia Reta

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF.14.788

Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 016/2022-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra L, conjunto 01 e Quadra M, conjunto 01. Sepultura vertical em gavetas. No Cemitério Nossa Senhora do Bom Sucesso, conforme os dispostos nos artigos da Lei Municipal nº 2845/1984.

Art. 16 Os enterramentos serão feitos em sepulturas abertas em terrenos obtidos pelos interessados por concessões a prazo fixo ou indeterminado, mediante pagamento das taxas marcadas por lei.

§ 1º A concessão de sepultura a prazo fixo, de que trata este artigo, entende-se por 3 (três) anos a contar da data de inumação, quando o inumado for pessoa de igual ou superior a 6 (seis) anos e por 2 (dois) anos quando idade inferior a 6 (seis) anos, aplicando-se o disposto no artigo 37, uma vez exauridos esses prazos.

Art. 37 Dentro de 30 dias, após findarem os prazos legais dos enterramentos, marcados neste regulamento, devem, os interessados remover os restos mortais e todos os materiais colocados nas sepulturas.

Parágrafo único. Se não o fizerem serão os restos mortais removidos para o ossuário.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral e os jardins, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 31/12/2021.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
44873	ADELINA MOREIRA DA SILVA	L	1	950	01/02/2021
44904	ADELSON ALVES DE LIMA	L	1	980	17/02/2021
44638	ADERVAL RODRIGUES DOS SANTOS	L	1	725	24/09/2020
44926	AFONSO FERREIRA DA SILVA	L	1	1002	05/03/2021
44678	AGENOR ROSA DA SILVA	L	1	763	13/10/2020
44888	ALCIDES RUMAO ENEAS	L	1	964	07/02/2021
44821	ALDENI FERREIRA FERNANDES	L	1	899	05/01/2021

tuberculose ou hanseníase.

Onde lê:
GESTORES: Titular: Iara Maria Sant'Ana Pijpers - CF 36.908
Suplente: Tabatha Christine Faria Corradi - CF 51.642
FISCAIS: Titular: Sueli Siqueira Monforte - CF 48.192 e
Suplente: Cassia Aparecida Serrano - CF 37.931

Leia-se:
GESTORES: Titular: Vivian Pedrosa da Cruz - CF 51.500
Suplente: Margareth Denise Maia Mayoral - CF 46.655
FISCIAIS: Titular: Elisabete Reis dos Prazeres - CF 14.118
Suplente: Aline Latisse Teixeira - CF 59.040;

l - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO:

PROCESSO: 36268/2022-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 7402/2022-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Assinatura: 27/12/2022. Objeto: Contratação para fornecimento de Pediture Complete Chocolate para atender a Mandado Judicial, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) com a Vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO:

PROCESSO: 33303/2022-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 7302/2022-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.. Assinatura: 22/12/2022. Objeto: Contrato de fornecimento de Nutren Active para atender a mandado judicial, no valor de R\$ 4.126,08 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos) por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO:

PROCESSO: 59219/2018-SS - TERMO DE ADITAMENTO N° 33-08/2022-FMS AO CONVÊNIO N° 0422/2018-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura: 22/12/2022. Objeto: O presente termo tem por finalidade: O repasse adicional de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) considerando a publicação da Lei Municipal n° 8.071 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à ABJMM para o exercício de 2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO:

PROCESSO: 49483/2022-SS - CONVÊNIO N° 7622/2022-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. Assinatura: 21/12/2022. Objeto a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas unidades de saúde mental: Centro de atenção Psicossocial Infantojuvenil II Guarujovem e Unidade de Acolhimento Infantojuvenil Guarujovem que assegure assistência universal e gratuita à população. Valor global de R\$ 5.673.607,12 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sete reais e doze centavos). Vigência de 12 (doze) meses com cláusula resolutiva.

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - RC 809/2022 - PA 64349/2022 - memorando n° 132/2022-SS21.05 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a contratação de empresa, em caráter emergencial, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIPAP. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta oficial e definitiva, nos moldes do Descritivo a seguir, até às 16:00 do dia 11/01/2023 ao e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

Lote 1

ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) EXIGÊNCIAS
01	60	Equipamentos	<p>Locação de Ventilador para Suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) Para uso domiciliar com as seguintes características mínimas: Microprocessado, com fonte própria e integrada de fornecimento de ar comprimido, indicadores numéricos de parâmetro ajustáveis, com sistema de ajuste automático da sensibilidade inspiratória e expiratória para compensação de vazamentos permitindo desempenho adequado durante aplicação de VMNI com as inevitáveis fugas (comprovado em Manual de operação), ciclagem por mecanismo de Tempo e de Fluxo, software em português, tensão: bivolt (100 a 240v).</p> <p>PARÂMETROS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR DE FORMA DIRETA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência Mandatória - 0 a 30 lpm - Tempo inspiratório ajustável de 0,5 até 3 segundos - Tempo de elevação da cond. de Pressão ajustável pelo operador (Rise Time) de 100 a 600 mseg. - Pressão Controlada (PC) - modalidades mandatórias - BIPAP (S) - modalidade espontânea - BIPAP (S/T) - modalidade espontânea e mandatória - Pressão contínua em via aérea (CPAP) - modalidade espontânea - AVAPS - Volume médio assegurado através de oscilações de IPAP máximo e mínimo - Pressão de IPAP - 4 a 30 cm H₂O - Pressão de EPAP - 4 a 25 cm H₂O - Pressão de CPAP - 4 a 20 cm H₂O - Rampa - 0 a 45 minutos - IPAP Máximo e Mínimo - AVAPS - Volume Médio - AVAPS. <p>INDICADORES NUMÉRICOS VISUALIZADOS NA TELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pressões em via aérea resultantes: Pressão Inspiratória de Pico (PIP), Pressão Expiratória Final (EPAP), Pressão Contínua (CPAP) ajustado; - Volumens resultantes: Volume Corrente Expirado, Volume Minuto Expirado - Frequência respiratória Total. <p>ALARMES MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desconexão, apnéia, volume minuto baixo <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS POR EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Circuito - Máscara em gel adequada para o tamanho do paciente do tipo nasal ou orofacial com fixador - Conector para entrada de oxigênio complementar - No Break com bateria externa com autonomia de no mínimo 08h - Base aquecida e copo para umidificação - Carro com quatro rodízios (dois com freio) para suporte do equipamento MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO - Manual de operação do equipamento em português.
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CONDIÇÕES GERAIS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A prestação dos serviços contempla a locação, instalação e manutenção dos equipamentos no domicílio do paciente, acompanhados dos acessórios, bem como fornecimentos continuado dos insumos necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;

b) A execução dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato, sendo que o prazo para os atendimentos dos pedidos da Contratante será conforme segue abaixo:

b.1 - A implantação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do pedido efetuado pela Contratante;

b.2 - As implantações em caráter emergencial, quando necessário, deverão ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) horas do pedido efetuado pela Contratante em horários em que o serviço não estiver ativo.

LOCAIS DE ATENDIMENTO:

a) Os equipamentos deverão ser implantados no domicílio do paciente, indicado pela Secretaria da Saúde, dentro do município de Guarulhos;

DA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (BIPAP)

a) As instalações e manutenções dos equipamentos deverão ser realizadas pela CONTRATADA de forma a assegurar o seu funcionamento ininterrupto seguindo rigorosamente os prazos, horários, quantidades estabelecidas e, em local restrito a paciente domiciliados no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

a.1 - Todas as implantações, entregas e manutenção dos equipamentos deverão ser autorizadas por funcionários da Secretaria da Saúde;

b) Todas as instruções, entregas e manutenção, serão protocoladas através de documentos a serem assinados pelos pacientes (ou responsáveis legais), deixando uma cópia com o paciente e encaminhando outra cópia para o setor de saúde correspondente: Responsável pelo contrato;

a) Durante a entrega e retirada dos equipamentos domiciliar os profissionais técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

b) Todos os equipamentos domiciliar deverá estar em perfeito estado de conservação, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA, mediante instalação de novo equipamento;

d.1 - O dimensionamento do número de equipamentos domiciliar deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, sendo recomendado, haver uma quantidade suficiente de equipamentos adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

c) Não será admitida locação de equipamentos domiciliar que estiverem fora das recomendações do fabricante.

d) A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos e

deverá adotar medidas, precauções e cuidados a evitar perecimento dos produtos, bem como será a única e exclusiva responsável pela qualidade do mesmo e pelas consequências oriundas de eventual dano à saúde do consumidor.

e) Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos responsáveis.

f) Paralelamente à entrega e instalação dos equipamentos domiciliar, a CONTRATADA deverá encaminhar a Secretaria da Saúde toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

g) Quando do comunicado o óbito ou alta médica do paciente, pela unidade de saúde, ou ainda por familiar do paciente, a CONTRATADA será comunicada para retirada do equipamento que deverá ser efetivada num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

h) Paralelamente à entrega e instalação dos equipamentos domiciliar, a CONTRATADA deverá encaminhar a Secretaria da Saúde toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

i) Quando do comunicado o óbito ou alta médica do paciente, pela unidade de saúde, ou ainda por familiar do paciente, a CONTRATADA será comunicada para retirada do equipamento que deverá ser efetivada num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

DA MANUTENÇÃO:

a) Os critérios para as Manutenções Preventivas e Corretivas dos equipamentos domiciliar e seus acessórios, devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e as prescrições do fabricante de forma a garantir a segurança dos profissionais e das instalações

b) Realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e seus acessórios, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou número de horas e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE, sendo que as peças que por ventura venham a ser substituídas pela Contratada continuarão a ser de propriedade da mesma.

b.1 - Efetuar a troca do filtro e substituir acessórios de acordo com as instruções do fabricante e quando se fizer necessário, a critério do responsável técnico da CONTRATADA;

c) As Manutenções preventivas, quando necessárias, deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de modo que não interfiram no tratamento dos pacientes.

d) As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 04(quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo setor contratante ou pelo paciente, por e-mail ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação.

d.1 - O Serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia.

e) Durante as manutenções, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

f) Os procedimentos de manutenção não poderão interromper fornecimento de oxigênio ao paciente, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções.

g) Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA, ou em outro órgão competente para tal função.

h) Após cada visita técnica, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão emitir relatórios minuciosos dos serviços realizados e encaminhar ao setor Contratante responsável.

h.1 - Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que realizaram os trabalhos, bem como do paciente e ou familiar.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Quanto aos Equipamentos de BIPAP (Ventilador para suporte ventilatório não invasivo)

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pela Prestação de Serviços de Locação dos equipamentos BIPAP domiciliar devendo:

a) Manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

b) Garantir o fornecimento de materiais de vida útil limitada (umidificador, cânula nasal e extensão de 1,9 a 2m), e os demais que se fizerem necessários para o seu funcionamento na ocasião da entrega inicial do equipamento.

c) Garantir a substituição do equipamento no domicílio, no caso de necessidade de retirada do mesmo para reparos, de modo a assegurar a não interrupção do tratamento.

d) Fornecer adaptador de traqueostomia para pacientes traqueostomizados.

e) Cumprir o prazo de entrega dos equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação feita pela Secretaria da Saúde, via fax ou correio eletrônico, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h.

f) Efetuar a entrega e retirada do equipamento em domicílio e orientar o paciente quanto ao uso adequado do mesmo.

g) Garantir a locação dos equipamentos de BIPAP domiciliar, nas quantidades e prazos estabelecidos.

h) Manter atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, disponibilizando um telefone de contato direto.

i) Responsabilizar-se pelo transporte e instalação dos equipamentos domiciliar, seguindo a regulamentação do fabricante.

j) Efetuar a leitura do chip, aferição e a calibração dos equipamentos.

k) Em casos de impossibilidade de reparo do equipamento ou seus acessórios, a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar, sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE.

l) Disponibilizar pessoal operacional qualificado para os serviços de instalação dos equipamentos, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá.

m) Disponibilizar pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos e eventuais materiais suplementares, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.

n) Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos equipamentos, legalmente habilitados pelo Conselho de Classe.

o) Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

p) Designar prepostos que tenham poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

q) Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessária à boa execução dos serviços.

r) Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos, mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos e sistemas.

s) Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à instalação e funcionamento dos equipamentos de BIPAP, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega no local de destino.

t) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

RELATÓRIO E FATURAMENTO

a) O relatório das atividades executadas e o faturamento deverão ser separados e encaminhados para a Secretaria da Saúde, para a devida conferência para posterior atesto e encaminhamento para pagamento.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cabe ao Contratante as seguintes obrigações e responsabilidades:

a) Fornecer a Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do trabalho.

b) Fornecer uma listagem completa dos pacientes com a orientação da terapia a ser aplicada, podendo ocorrer posteriormente, de acordo com a necessidade clínica do paciente, a substituição dos equipamentos em seu domicílio, em conformidade com as normas técnicas e de acordo com o contrato celebrado.

c) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas.

d) Expedir, por meio eletrônico (internet), as determinações e comunicações dirigidas a Contratada.

e) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Contratada, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

PARA A EMPRESA ARREMATANTE DO CERTAME SERÃO SOLICITADAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

1. Declaração em papel timbrado da licitante, que possui ou reúne condições de apresentá-los no momento oportuno (SÚMULA n° 14 do TCE/SP):

1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), de comercialização de gases e correlatos.

1.2. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) Estadual ou Municipal.

2. DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

2.1. Os valores unitários de cada item que compõem o lote.

2.2. Os equipamentos deverão ser novos e obedecer às normas técnicas estabelecidas pela ABNT;

2.3. A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os danos causados por instalação defeituosa, cabendo-lhe indenizações por prejuízos que possam ocorrer.

2.4. A prestação dos serviços deverá ser atendida, mediante solicitação de entrega, por parte da unidade requisitante. Caso o material entregue não esteja de acordo com o solicitado, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do mesmo, dentro do mesmo prazo de entrega.

2.5. A empresa contratada deverá efetuar a entrega na residência do paciente dentro do prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas;

2.6. Caso haja a necessidade de entrega emergencial, a empresa contratada terá prazo não superior a 6 (seis) horas da solicitação.

2.7. A empresa contratada, caso necessária assistência técnica, exclusivamente aos equipamentos, visando preservação da vida e do paciente, deverá ser responsável pelo atendimento, devendo este não trazer ônus à Prefeitura Municipal de Guarulhos, devendo ainda efetuar o chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.8. A contratada terá como responsabilidade a manutenção dos equipamentos e outros necessários para garantir a segurança e perfeito funcionamento.

2.9. A empresa contratada deverá manter um profissional capacitado para dar suporte para o perfeito funcionamento do equipamento, bem como leituras dos chips e dos parâmetros, elaborando relatório para o mesmo ser entregue ao médico que acompanha o paciente;

2.10. A empresa contratada deverá fornecer treinamento sem ônus a Prefeitura Municipal de Guarulhos, aos

profissionais técnicos indicados pela Secretaria da Saúde, capacitando os mesmos a dar continuidade aos atendimentos em visitas de rotina sendo que o fluxo será criado pela equipe técnica da Secretaria da Saúde.

2.11. O acompanhamento da execução dos serviços contratados será feito pela Secretaria da Saúde, que se responsabilizará pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: Contrato terá validade de **06 (seis) meses, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**

Condição de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

CADASTRO DA EMPRESA

PROponente: _____
 C.N.P.J.: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____
 EMAIL: _____
 CONTATO: _____
 DATA: / /

 Carimbo e Assinatura do Proponente
 (Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Divisão Técnica do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
 Edital nº 32/2022 - SS02.16 - 29/12/2022

PA.	O.A.	Requerente	Despacho
61539/2022	**	SUPERMERCADO X LTDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 48352 SOMOS PELO INDEFERIMENTO, CONFORME COMUNIQUE-SE Nº 40450/2022.	INDEFERIDO
61545/2022	**	SUPERMERCADO X LTDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 48353 SOMOS PELO INDEFERIMENTO, CONFORME COMUNIQUE-SE Nº 40453/2022.	INDEFERIDO
61990/2022	**	EURO ADMINISTRAÇÃO NACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 40540 SOMOS PELO DEFERIMENTO, CONFORME COMUNIQUE-SE Nº 41405/2022.	DEFERIDO
Edital nº 33/2022 - SS02.16 - 29/12/2022			
PA.	O.A.	Requerente	Despacho
55654/2022	**	VIBELPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44951 SOMOS PELO DEFERIMENTO, CONFORME COMUNIQUE-SE Nº 41979/2022.	DEFERIDO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AIRMED EIRELI

CNPJ: 23.637.718/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16125/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17850/2022

LIQUIDAÇÃO: 46314/2022

OBJETO: Fornecimento de Rivaroxabana.

VALOR: R\$ 5.227,20 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4398

EXIGIBILIDADE: 12/11/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BEM MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.806.050/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31040/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20610/2022

LIQUIDAÇÃO: 45747/2022

OBJETO: Fornecimento de caixa perfuro cortante.

VALOR: R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais) - Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 5975

EXIGIBILIDADE: 06/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de caixa perfuro cortante para o enfrentamento a Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 12.030.416/0001-31

CONTRATO/PEDIDO: 26401/2020-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10940/2022, 10941/2022, 10942/2022, 10943/2022 e 10944/2022

LIQUIDAÇÃO: 46426/2022, 46434/2022, 46478/2022, 46489/2022, 46494/2022, 46502/2022, 46511/2022, 46522/2022, 46525/2022, 46533/2022, 46535/2022, 46546/2022, 46550/2022, 46553/2022 e 46846/2022

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca CMOS Drake com fornecimento de acessórios.

VALOR: R\$ 138.012,40 (cento e trinta e oito mil e doze reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3567, 3605, 4009, 4010, 4011, 4012, 4013, 4014, 4015, 4016, 4017, 4018, 4019, 4020, 4021, 4022, 4023, 4024, 4025, 4026, 4031, 4032, 4033, 4034, 4035, 4036, 4037, 4038, 4039, 4040, 4041, 4042, 4043, 4044, 4045, 4046, 4047, 4048, 4087, 4088, 4089, 4090, 4091, 4092, 4093, 4094, 4095, 4096, 4097, 4098, 4121, 4122, 4123, 4124, 4125, 4126, 4127, 4128, 4129, 4133, 4134, 4135, 4136, 4137, 4138, 4139, 4140, 4141, 4165, 4166, 4167, 4168, 4169, 4170 e 4172

PERÍODO: Outubro/2022 e Novembro/2022

EXIGIBILIDADE: 29/12/2022, 05/01/2023, 11/01/2023, 19/01/2023 e 20/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da Marca CMOS Drake com fornecimento de peças e acessórios, e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos, prejudicando aos usuários do SUS.

R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 05.366.444/0001-69

CONTRATO/PEDIDO: 33901/2020-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5381/2022 e 5382/2022

LIQUIDAÇÃO: 45328/2022 e 45330/2022

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.

VALOR: R\$ 416.277,70 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11180 e 11181

PERÍODO: Dezembro/2022

EXIGIBILIDADE: 15/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado e a sua falta prejudicaria o atendimento a toda população usuária do SUS.

TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.519.306/0001-47

CONTRATO/PEDIDO: 31101/2022 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14213/2022

LIQUIDAÇÃO: 46160/2022

OBJETO: Execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica.

VALOR: R\$ 86.991,32 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 799

PERÍODO: 15/09/2022 à 30/11/2022

EXIGIBILIDADE: 14/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 54301/2021 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3437/2022, 3438/2022, 3442/2022 e 17971/2022

LIQUIDAÇÃO: 45131/2022, 45132/2022, 45134/2022 e 45135/2022

OBJETO: Locação de veículos com condutor, manutenção e combustível.

VALOR: R\$ 367.291,73 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 552

PERÍODO: 01/11/2022 à 23/11/2022

EXIGIBILIDADE: 12/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de veículos com condutor, manutenção e combustível e a falta do serviço acarretaria prejuízos aos pacientes usuários do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

Em, 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 001/2023-SF

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93, NOMEIA:

Art. 1º A Comissão Especial atuará especificamente no PA 50114/22, que visa a Concessão Administrativa dos Serviços de Atenção à Saúde e de Apoio à operação, incluindo a construção, equipagem, operação e manutenção do Hospital Infantojuvenil de Guarulhos (HIG) e será composta pelos seguintes membros:

- Gilmar Veloso da Silva - CF 67603
- Kellen Eliana Miki Januário - CF 47157
- Márcio Augusto Correia Barbosa - CF 68767
- Wonderson Moreno - CF 22175
- Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358
- Raphael Sebastian de Souza Pinto - CF 35751
- Talita Monteiro Oliveira Marques - CF 59545
- Renata Dutra e Silva - CF 63807
- Alan Mariano Bezerra de Carvalho - CF 70965
- Francisco Carone Garcia - CF 72877

Artigo 2º - Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro nome designado e o Secretariado ao segundo nome designado em cada Comissão.

I - Na ausência, por qualquer motivo, do(a) Presidente e/ou Secretário(a), assumirá os trabalhos, o membro subsequente na ordem de designação e, assim, sucessivamente.

Artigo 3º - Compete ao Presidente da Comissão:

I - Participar e coordenar os trabalhos de abertura de sessões públicas, bem como dos relativos aos julgamentos das licitações.

II - Solicitar diligências para verificação de autenticidade de documentos apresentados, quando assim entender necessário.

III - Agendar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.

IV - Acionar qualquer servidor(a) ou Unidade da Prefeitura para auxiliar no exame de documentos, propostas, especificações técnicas, amostras e outros, subsidiando o julgamento desta Comissão, bem como, solicitar sua presença nos atos de realização de Licitações.

Artigo 4º - Compete aos membros da Comissão:

I - Participar e auxiliar os trabalhos de abertura de sessões públicas e dos julgamentos das licitações.

II - Solicitar diligências para verificação de autenticidade de documentos apresentados, quando assim entender necessário.

Artigo 5º - Todos os atos da Comissão deverá ser firmados por, no mínimo, 3 (três) membros.

Artigo 6º - Na hipótese de qualquer membro da Comissão não concordar com a maioria, deverá efetivar voto em separado, devidamente fundamentado e registrado na respectiva ata.

Artigo 7º - Os julgamentos das licitações, proferidos pela Comissão, serão publicados ou comunicados na forma da lei e estarão sujeitos à adjudicação e homologação da autoridade superior, no prazo regulamentar.

Artigo 8º - Eventuais recursos ou impugnações serão recebidos pela Comissão, após o devido exame e julgamento, caso não sejam acolhidos, serão remetidos à autoridade superior para deliberação.

Artigo 9º - A Comissão poderá, sempre que julgar oportuno e conveniente, proceder ou solicitar pesquisa de preços para subsidiar o respectivo julgamento.

Artigo 10º - A Comissão poderá, a seu critério, convocar empresas licitantes ou requerentes, para prestar esclarecimentos que o Colegiado julgar necessários.

Artigo 11º - Por iniciativa do Departamento de Licitações e Contratos ou de ofício, a Comissão poderá propor que se aplique a qualquer empresa, sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8666/93 e alterações.

Art. 12º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ALAN FERNANDO DE SOUZA MANUTENÇÃO

CNPJ: 22.901.323/0001-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32585/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 19270/2022.

OBJETO: Aquisição de cesto em fibra para equipamento cesto aéreo.

VALOR: R\$ 9.240,48 (nove mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 4746.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O equipamento em questão será utilizado pelo Departamento de Iluminação Pública, sendo essencial na manutenção, implantação e modernização da iluminação pública do Município.

ALL PRINT EDITORA E GRAFICA LTDA.

CNPJ: 68.158.682/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52016/2022 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 19764/2022.

OBJETO: Aquisição de livros do prêmio João Rinali de Literatura.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

NOTA FISCAL: 13199.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento aos requisitos do edital para fortalecer e dar continuidade às ações de fomento e fruição literária do Município, bem como, incentivar produções locais, contribuindo para valorização do escritor guarulhense.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

CNPJ: 17.184.037/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 369/2022

OBJETO: Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 476,46 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 269/2022

EXIGIBILIDADE: 27/12/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto a arrecadação de tributos e demais receitas - referente Novembro/2022.

BT COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA

CNPJ: 28.355.223/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21737/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 12971/2022, 12976/2022 e 12980/2022.

OBJETO: Contratação de técnicos para execução de serviços de manutenção e regularização de elevador, com fornecimento de mão de obra especializada.

VALOR: R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 14627 e 14984.

EXIGIBILIDADE: 28/12/2022 e 12/01/2023.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento do elevador instalado no CEU Cumbica, garantindo melhor a acessibilidade dos funcionários, pais, alunos, professores e comunidade em geral, nas dependências da Unidade, além de aumentar a vida útil dos componentes.

CASA DE CARNES VILA BARROS EIRELI

CNPJ: 30.466.022/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40598/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 12559/2022.

OBJETO: Fornecimento de frango inteiro congelado.

VALOR: R\$ 3.098,00 (três mil noventa e oito reais).

NOTA FISCAL: 33.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é um alimento natural indispensável à nutrição de variadas espécies de animais que estão sob os cuidados desta pasta, através do Departamento de Conservação da Biodiversidade - SM03 (Zoológico Municipal).

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CNPJ: 05.047.086/0001-21.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40693/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 12275/2022.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 147.991,78 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 16944 e 16945.
 EXIGIBILIDADE: 27/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU-COOBAM

CNPJ: 07.026.998/0001-42.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6806/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2826/2022 e 2827/2022.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 92.185,80 (noventa e dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 6388.
 EXIGIBILIDADE: 27/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 10.591.429/0001-54
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40701/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 12951/2022.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 16.220,25 (dezesesseis mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação
 NOTA FISCAL: 34356.
 EXIGIBILIDADE: 05/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gênero alimentício utilizado no cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 65.035.222/0001-95
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43617/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 21322/2022, 22282/2022 e 22283/2022.
 OBJETO: Prestação de serviços por agrupamentos de recuperação de pavimentos, através da Operação Tapa Buracos.
 VALOR: R\$ 2.740.831,80 (dois milhões setecentos e quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
 NOTA FISCAL: 2118 e 2160.
 EXIGIBILIDADE: 22/12/2022.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade da "Operação Tapa Buracos".

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56342/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 20043/2022.
 OBJETO: Aquisição de luminárias mod. C/2021 LED até 105W.
 VALOR: R\$ 528.300,00 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos reais).
 NOTA FISCAL: 221.
 EXIGIBILIDADE: 15/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos em questão serão utilizados pelo Departamento de Iluminação Pública, sendo essenciais na manutenção, implantação e modernização da iluminação pública do Município.

G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.901.391/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58427/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 18572/2022 e 18573/2022.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.
 VALOR: R\$ 623.268,06 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 236 e 681.
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2023.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento o parque de equipamentos de impressão, garantindo assim todos os serviços à Sede desta Secretaria e a todas as Unidades externas.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 22.120.304/0001-25.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56732/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 18326/2022 e 18327/2022.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 4.455.122,20 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 5421, 5426, 5429, 5450, 5451, 5452 e 5453.
 EXIGIBILIDADE: 22/12/2022, 23/12/2022, 29/12/2022 e 13/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 22.120.304/0001-25.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40804/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 22004/2022.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 20.383,80 (vinte mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 4541.
 EXIGIBILIDADE: 31/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GREEN TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 59.941.708/0001-90.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49742/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 20016/2022.
 OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso Presencial de Software Business Intelligence BI.
 VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
 NOTA FISCAL: 34445.
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Aquisição do treinamento Business Intelligence - BI, com vistas ao mais eficaz desempenho das atribuições da municipalidade, considerando o bom andamento dos trabalhos realizados por esta Secretaria, em especial no que diz respeito ao Gerenciamento de Informações e Planejamento das ações em Segurança Pública.

GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 51.778.074/0001-94.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28225/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 21360/2022.
 OBJETO: Aquisição de gabião.
 VALOR: R\$ 41.344,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais).
 NOTA FISCAL: 21012.
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de insumo essencial nas diversas obras do Município.

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 24.982.785/0001-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32634/2022- Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 7797/2022.
 OBJETO: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 842.
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2023.

JUSTIFICATIVA: São essenciais para a garantia de boas condições de trabalho nesta Secretaria, garantindo o controle de temperatura ideal do ambiente em dias de altas temperaturas.

MONDIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA

CNPJ: 04.917.818/0001-24.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28540/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 20248/2022.
 OBJETO: Aquisição de placa de identificação.
 VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil reais).
 NOTA FISCAL: 27461.
 EXIGIBILIDADE: 29/12/2022.
 JUSTIFICATIVA: Refere-se a placas de identificações dos falecidos junto aos locais de sepultamentos, evitando

erros ou dúvidas nas rotinas relacionadas às exumações.

MONDIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA

CNPJ: 04.917.818/0001-24.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64101/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 21290/2022.
 OBJETO: Aquisição de composto bacteriológico enzimático acelerador do processo de decomposição.
 VALOR: R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais).
 NOTA FISCAL: 27731 e 27837.
 EXIGIBILIDADE: 18/01/2023 e 22/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de composto que visa acelerar o processo de decomposição de matéria orgânica em cadáveres humanos, evitando a contaminação do solo, da água e do ar pelos cemitérios.

NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI

CNPJ: 37.985.277/0001-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45338/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 13355/2022 e 13360/2022.
 OBJETO: Educação Especial para atendimento a educandos.
 VALOR: R\$ 14.164,00 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais), sendo: R\$ 10.896,00 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 3.268,00 (três mil duzentos e sessenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 96, 97, 104 e 105.
 EXIGIBILIDADE: 29/12/2022 e 13/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 58.853.169/0001-74.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18579/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 22429/2022.
 OBJETO: Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 1.362.362,15 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).
 NOTA FISCAL: 10512.
 EXIGIBILIDADE: 27/12/2022.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para prevenção de acidentes e proliferação de doenças e pragas no Município.

SCHOOL TRANSPORT'S LTDA

CNPJ: 44.891.454/0001-75.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36396/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 10795/2022.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 4.402,62 (quatro mil quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 5.
 EXIGIBILIDADE: 23/12/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

SILCON AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 50.856.251/0002-21
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 10241/2022.
 OBJETO: Despesas com coleta e destinação final de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde.
 VALOR: R\$ 196.522,32 (cento e noventa e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 27407 e 27408.
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da prestação de serviços de saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de resíduos de saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos.

SINGULAR ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.467.189/0001-43.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60035/2022 - Secretaria de Obras.
 EMPENHO: 17858/2022 e 17860/2022.
 OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para supervisão técnica, ambiental e social, das obras constantes no Programa de Macrodrenagem e Controle de Enchentes do Rio Baquiriviv-Guaçu - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 162.360,33 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos).
 NOTA FISCAL: 21.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção devido a pendências financeiras.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA IV

ANTÔNIO TADEU FERNANDES
 CPF: 559.557.978-15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 22203/2022.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 56594/2018.
 EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

CELSO RICARDO FERNANDES

CPF: 355.435.998-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 22204/2022.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 56594/2018.
 EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

EVANDRO LUIZ FERNANDES

CPF: 263.121.948-17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 22206/2022.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 56594/2018.
 EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

FABIO EDUARDO FERNANDES

CNPJ: 355.435.988-23
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56594/2018 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 22211/2022.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 56594/2018.
 EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

Licitações Agendadas:

PE1/23 DLC PA 48573/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de tábuas e sarrafos. Abertura: 17/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE 2/23 DLC PA 58017/22 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de EPis: luva nitrílica, talabarte, trava-queda e outros. Abertura: 17/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE3/23 DLC PA 33583/22 menor preço visando prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em cabines primárias e painéis com substituição de peças, quando necessário, de comando e força. Abertura: 17/01/23 8:30 Disputa: 9:30
CHAMADA 1/23 DLC PA 40580/22 visando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE: Arroz Agulhinha TIPO I. Abertura: 24/01/23 9:00
CP1/23 DLC PA 46266/22 menor preço visando Contratação de empresa para fornecimento e instalação de defesa metálica para o viaduto Cidade de Guarulhos. Abertura: 06/02/23 9:00
CP2/23 DLC PA 58240/22 menor preço visando contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção na Viela Piçarras, Travessa Pão de Açúcar - Jd Pimentas - Guarulhos/SP Abertura: 07/02/23 9:00
REPETIÇÃO DE CERTAME:
PE4/23 DLC PA 29027/22 menor preço visando aquisição de nobreak trifásico modular. Abertura: 18/01/23 8:30 Disputa: 9:30
REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:

PE601/22 DLC PA 51522/22 menor preço visando contratação de seguro para veículos da Secretaria de Serviços Públicos. Abertura: 17/01/23 8:30 Disputa: 9:30
Homologação:
PE 464/22-DLC PA 41036/22
 Itens 01, 04 e 05 - Fracassados
 Item 02 - Deserto
 Item 03 - Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda
PE 469/22-DLC PA 27849/22
 Itens 01 e 02 - Bellpharma Medicamentos Ltda
PE 474/22-DLC PA 43016/22
 Itens 01, 02, 03, 05 e 06 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
 Item 04 - União Química Farmacêutica Nacional SA
PE 507/22-DLC PA 28024/22
 Item 01 - Comercial 3 Albe Ltda
 Item 02 - Loggen Produtos Para Saúde Eireli
PE 520/22-DLC PA 26403/22
 Lote único - Samtronic Indústria e Comércio Ltda
PE 561/22-DLC PA 48795/22
 Item 01 - Fracassado
 Itens 02 e 03 - Argos Ltda
PE 595/22-DLC PA 11191/22
 Item 01 - Bem Estar Hospitalar Comércio de Equipamentos Hospitalar e Materiais para Saúde Ltda
 Item 02 - Fracassado
LICITAÇÕES ADIADAS "SINE DIE":
CP 70/22-DLC PA 47140/22
CP 75/22-DLC PA 25159/22
REVOGAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO:
PE 362/22-DLC PA 16182/22 Revogação do Ato de Homologação à empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. À vista disto, o referido certame restou **FRACASSADO**.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento nº 23101/22-DLC Inexigibilidade: Art.25 "caput" da Lei 8.666/93 PA59249/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: Nova Prana Colégio Inclusivo Ltda Objeto: educação especial para integral atendimento a diversos educandos Vigência a partir da assinatura até 31/12/23 Valor: R\$ 391.822,56 Assinatura: 30/12/22.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
 FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 1/2023 - IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, caput, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

D E S I G N A, pelo período de 02/01/2023 a 16/01/2023, o servidor **DOUGLAS DOMINGUES MENEZES**, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de CLAUDIA DE FRANÇA NUNES, por motivo de férias.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
 GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

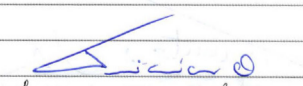
Termo de Posse

Com primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tomaram posse automaticamente nos respectivos cargos da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Guarulhos para o biênio 2023/2024, devidamente eleitos em votação procedida na 45ª Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, sob a medalidade de chapa denominada "Renovação", os Senhores:

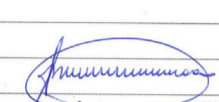
- Presidente: ~~Ticiano Never Savarex~~ → Ticiano Americano
- 1º Vice-Presidente: ~~Karina Celeste Moura Pires~~ → Karina Soltur
- 2º Vice-Presidente: ~~Lameh Abdul Rahman Smeli~~ → Lameh
- 1º Secretário: ~~Wesley Casa Forte Mariano~~ → Wesley Casa Forte
- 2º Secretário: ~~Anistaldo Luiz Lopes da Silva~~ → Pastor Anistaldo
- 3º Secretário: ~~Gilvan Passos Leite~~ → Gilvan Passos
- 4º Secretário: ~~Andre Alves Amorim~~ → Andre Alves

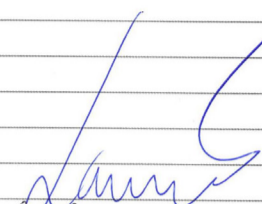
Para constar, foi lido o presente Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e demais membros da Mesa empossados:

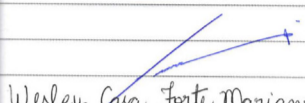
Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de janeiro de 2023.

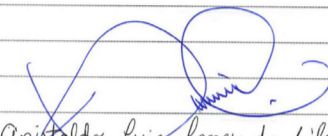

Ticiano Never Savarex
(Ticiano Americano)
- Presidente -

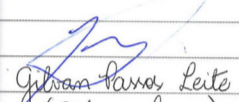
28



Karina Celeste Moura Pires
(Karina Soltur)
- 1º Vice-Presidente -


Lameh Abdul Rahman Smeli
(Lameh)
- 2º Vice-Presidente -


Wesley Casa Forte Mariano
(Wesley Casa Forte)
- 1º Secretário -


Anistaldo Luiz Lopes da Silva
(Pastor Anistaldo)
- 2º Secretário -


Gilvan Passos Leite
(Gilvan Passos)
- 3º Secretário -


Andre Alves Amorim
(Andre Alves)
- 4º Secretário -



denúncia
 "verde"
 0800 772 2006
 A SUA LIGAÇÃO PODE NOS AJUDAR
 EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 DENUNCIE ILÍCITOS AMBIENTAIS

 PREFEITURA DE GUARULHOS